

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL

PROCESSO n. 1019073-39.2025.8.11.0015 Valor da causa: R\$ 15.367.770,07

ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência]->RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

POLO ATIVO: LUIZ CEZAR DINIZ SOLANO

POLO ATIVO: JV TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO: GIOVANI RODRIGUES COLADELLO - OAB MT 12684-B

ADVOGADO: RALFF HOFFMANN - OAB MT 13128-B

ADVOGADO: ROSANE SANTOS DA SILVA - OAB MT 17087-O

ADVOGADO: PEDRO VINICIUS DOS REIS - OAB MT 17942-O

ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: SUZIMARIA MARIA DE SOUZA ARTUZI

RECUPERANDO(A): LUIZ CESAR DINIZ SOLANO ("Luiz"), brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG sob o nº 30***96285 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.***.***-67, devidamente inscrito na junta comercial do Estado de Mato Grosso, na qualidade de empresário individual, com inscrição no CNPJ sob o nº 59.***.***/0001-97, com endereço profissional na Rua São Paulo, nº 221, bairro Setor II, município Novo Mundo - MT, CEP: 78.528-000, e, JV TRANSPORTES LTDA. ("JV Transportes"), sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 21.***.***/0001-57, com endereço sede na Rua São Paulo, nº 221, sala comercial, bairro Setor II, município Novo Mundo - MT, CEP: 78.528-000.

FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS acerca da convocação da ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES que se realizará de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato, e, também, por meio de acesso a uma sala virtual, cujo link de acesso será obtido por meio do cadastramento da documentação exigida para a participação do ato em **25/06/2026 com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT) em primeira convocação e, 02/07/2026, com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT), em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, cuja ordem do dia será a **APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelos recuperandos, o qual está disponível para consulta e obtenção de cópias nos autos do processo eletrônico (via sistema PJe) ou no site e escritório do Administrador Judicial, tudo em conformidade com os artigos 35, I, "a", e 36, I, II e III, da Lei nº 11.101/2005.

RESUMO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- **ID 233013564:** Verifico que foram apresentadas objeções ao plano de recuperação judicial, de modo que deve ser convocada a Assembleia Geral de Credores, na forma do artigo 56, da Lei nº 11.101/2005. Assim, **CONVOCO** a assembleia geral de credores, para deliberar sobre os termos do plano de recuperação judicial, **a ser realizada em 25/06/2026 com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT) em primeira convocação e, 02/07/2026, com início do credenciamento às 13h30 (horário de MT) e instalação às 14h00 (horário de MT), em segunda convocação.** O ato será realizado de forma virtual e presidido pela administradora judicial, a qual deverá seguir as normas contidas no art. 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005. Expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei nº 11.101/2005, bem como de acordo com as diretrizes e informações relativas ao cadastramento dos credores, informadas pela administrador(a) judicial no **ID 233293684.** O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, os recuperandos deverão publicar o edital no órgão oficial, observando o prazo legal para tanto (artigo 36, da Lei nº 11.101/2005). intitem-se Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado

digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO - Juíza de Direito.

ADVERTÊNCIAS: Seguem abaixo os procedimentos e explicações acerca da realização da assembleia virtual, a serem observados pelos participantes - A assembleia geral de credores seja realizada de forma virtual, notadamente a fim de propiciar a participação de todos os credores ao ato. A administradora judicial deve informar a plataforma a ser utilizada para a realização da assembleia geral de credores; bem como prestar todas as demais informações que devem constar do edital de convocação, consoante o disposto nos artigos 2º e 3º, da Recomendação n.º110/2021, do CNJ. 1.A Assembleia Geral de Credores será realizada de forma exclusivamente virtual, por meio da plataforma digital "Assemblex Pillar", disponível no endereço eletrônico <https://assemblexpillar.com.br>, observando-se os termos dos artigos 35, 36, 37 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, bem como da Recomendação nº 110/2021 do Conselho Nacional de Justiça. 2.Os Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagens de texto e WhatsApp, bem como foto "selfie" portando documento oficial de identificação, com informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deverá realizar login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu "Processos RJ", a fim de localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, devendo clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da Assembleia Geral de Credores, em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado, se for o caso. Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, a qual passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante com habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial deverá acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar na página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste edital para realização da Assembleia Geral de Credores, a lista dos credores filiados que pretendem representar, bem como comprovar a condição de filiação do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste na relação de mais de um sindicato, deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representará, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles, nos termos do art. 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005. O participante responsabiliza-se pela veracidade de seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, a qual é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp (48) 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 às 18h00. O suporte por estes canais destina-se exclusivamente ao esclarecimento de dúvidas e auxílio quanto à utilização da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (cadastro) na plataforma durante a realização da Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores, o participante deverá estar conectado à internet por meio de rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com navegador de internet atualizado, preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome, bem como a utilização de dispositivo backup para o caso de o equipamento principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", por meio da qual será realizada a Assembleia Geral de Credores, no Manual do Usuário disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se, ainda, que os credores verifiquem regularmente se os e-mails encaminhados pela equipe técnica deste certame foram direcionados para a caixa de spam ou "lixo eletrônico". 3.O mesmo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes

das datas designadas para a Assembleia Geral de Credores deverá ser observado pelos eventuais cessionários dos créditos constantes da Relação de Credores, nos termos do art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, os quais deverão apresentar, além dos documentos e dados acima mencionados, o respectivo instrumento de cessão de crédito, com reconhecimento de firma ou assinaturas eletrônicas certificadas, acompanhado dos documentos pessoais e societários pertinentes. 4. Para participar como votante, o credor ou seu representante deverá acessar a plataforma virtual dentro do horário de credenciamento, que ocorrerá das 13h30 às 14h00 (horário de Mato Grosso), devendo a validação ocorrer até a instalação da Assembleia Geral de Credores, sob pena de perda do direito de voz e voto, nos termos do art. 37, §3º, da Lei nº 11.101/2005. 5. A Assembleia Geral de Credores será integralmente gravada, ficando autorizada a utilização da imagem e voz dos participantes para fins de registro, documentação e juntada aos autos do processo de recuperação judicial. 6. Em caso de suspensão da Assembleia Geral de Credores por deliberação dos credores, nos termos do art. 42 da Lei nº 11.101/2005, a continuação do ato ocorrerá na data e horário fixados em assembleia, dispensada nova publicação de edital, permanecendo válidas as habilitações anteriormente realizadas. 7. Findo o conclave, a ata, juntamente com os relatórios e demais documentos que a instruem, será encaminhada para assinatura digital por meio da plataforma <https://www.autentique.com.br>, respeitado o disposto no art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. O Plano de Recuperação Judicial poderá ser consultado nos autos eletrônicos, no site da Administradora Judicial (www.advocaciasouzaartuzi.com.br, aba "Recuperação Judicial - Luiz Solano e Outros"), ou solicitado por meio do endereço eletrônico: luiisolano@advocaciasouzaartuzi.com.br.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, RANIELY BENITES GONCALVES, digitei.

SINOP, 15 de maio de 2026.

JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA

Gestor(a) Judiciário(a)

Protocolo 1815460

EXTRATO DO CONTRATO 27/2026

PRAZO: 21/05/2026 A 21/05/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, n.º 636, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. NEUILSON DA SILVA LIMA.

CONTRATADA: RENAULT DO BRASIL S/A., inscrita sob CNPJ 00.913.443/0001-73,

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN, com acessibilidade para cadeirante, destinado ao transporte sanitário eletivo.

VALOR PACTUADO: R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

Protocolo 1815901

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CRETOR: GINCO ÔMEGA INCORPORAÇÕES LTDA. Contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e pacto adjeto de alienação fiduciária e outras avenças jurídicas, assinado em abril de 2021. **DEVEDOR(ES): ALEX JOACIR DE ALCÂNTARA e ANNY SILVA CARVALHO.** Considerando que a data designada para o **2º Leilão: 04/06/2026** às 14h30 horário local/MT, trata-se de feriado, **fica alterada a data para realização do ato para o dia 08/06/2026** Mantendo-se todas as demais disposições editalícias. **LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas: Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Edital completo e informações telefone/whatsapp (65) 3028-8054, pelo portal www.polileiloes.net ou ainda pelo email contato@polileiloes.com.br.

Protocolo 1816170

Há 187 anos,
a Imprensa Oficial de Mato Grosso faz da informação um compromisso.

E há 136 anos,
o Diário Oficial leva transparência a todos.

É história, confiança e inovação a serviço de Mato Grosso.

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - Cuiabá
PODER EXECUTIVO

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão

**Governo de
Mato
Grosso**